Copia. Livro Nº 244. Fls 141 á 16. Escriptura de compra e venda de quatro predios á rua do Senado, desta Cidade, que fazem João Mendes Osorio e sua mulher á Fazenda Nacional. Saibam quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos setenta e quatro aos dezenove dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro e em meo Cartorio, perante mim, Tabellião, comparecerão: como Outorgantes vendedores João Mendes Osorio, e sua mulher Dona Celisa Eugenia Vianna de Almeida Penha, actualmente residentes na Cidade do Porto, e neste acto representados por seu bastante procurador Raphael Leite Ferreira da Silva, Negociante residente nesta Corte, autorizado pelos poderes da Procuração bastante, que por copia legal e authentica, me foi apresentada e fica registrada no livro competente de registros actuaes deste Cartorio a folhas; e como Outorgada Compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Excellentissimo Conselheiro João Candido de Azevedo e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional residente nesta mesma Cidade; os presentes conhecidos pelos proprios de mim

Tabellião e das testemunhas no fim destas declaradas e assignadas do que dou fé. Em cumprimento de me haver sido entregue o respectivo bilhete de distribuição datado de hoje. E em seguida e na presença das mesmas testemunhas pelo referido procurador dos Outorgantes me foi dito, que os seus constituintes são os unicos legitimos senhores e possuidores dos predios numeros vinte quatro, vinte seis, vinte oito e vinte oito A, da rua do Senado, desta Cidade, Freguezia de Santo Antonio, Municipio Neutro que houveram o primeiro delles Outorgantes em pagamento com outros bens, como viuvo meeiro por morte de sua primeira mulher Dona Julia Maria Ferreira Pinto Osorio, e tambem da meação desta que o constituinte seu herdeiro universal no testamento com que falleceu, á qual couberão os mesmos predios em legitima por fallecimento de seus Paes Julio Ferreira Pinto e Dona Luiza Maria Ferreira Pinto, em virtude de partilha feita no Juizo de Orphãos desta Côrte, tendo sido o inventario da dita primeira mulher delle Outorgante processado no Juizo da Procuradoria, tambem desta Côrte; cujos predios estão livres de encargos de qualquer especie, tanto judiciaes como extrajudiciaes, e os terrenos em que estão elles edificados e o que constituem sua dependencia, do onus do fôro, conforme consta do inventario dos ditos fallecidos

60

Julio Ferreira Pinto e sua mulher, o que tudo provou com os documentos que apresentou no Thesouro Nacional e ahi ficão archivados, sendo os caracteristicos dos predios, suas dependencias e respectivas confrontações os que constão do Jornal; (um daquelles documentos passado a elle primeiro Outorgante pelo Juiso da Procuradoria; e são os seguintes: Hum predio de numero vinte quatro, sete metros e dois decimetros e seis centimetros de frente por onze metros de fundos, dividido em varios commodos, construido de paredes e frontal digo e frontas de Lisboa todo assoalhado; o de numero vinte seis, em tudo igual a este e os de numeros vinte oito e vinte oito A- que dão entrada para dez quartos construidos de frontal de Lisboa, tudo de frente vinte seis metros e quarenta centimetros sobre onze ditos de fundos; e confrontão pelo lado de Este com os fundos da casa do Excellentissimo Conde de Baependy, com frente para o Campo d'Acclamação, e tem para a rua do Senado um muro com portão e duas janellas de peitoril e seus numeros; e pelo lado de Oeste com a casa terra numero setenta, pertencente a Santa Casa da Misericordia; e que de conformidade com o ajuste celebrado com o Ministerio do Imperio digo, com o Ministerio da Agricultura

61

por elle procurador, em nome de seus ditos constituintes, fazem venda pelo presente Instrumento e na melhor forma do Direito dos supra mencionados predios, como de facto vendido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional, com todas as suas dependencias, pertenças e servidões mediante o preço e quantia de trinta e sete contos de reis, em moeda corrente, a qual receberão a vista do traslado da presente Escriptura, regularmente transcripto na Pagadoria do Thesouro Nacional e do qual servirá de plena e geral quitação aque passarem nessa Pagadoria do recebimento do mesmo preço para nunca mais reclamal-o por qualquer titulo que seja. Pelo que, em nome de seus Constituintes cede e transpere á Outorgada compradora todo direito e acção dominio e posse que tinhão elles nos mencionados predios e suas dependencias, havendo-a desde já por empassada tanto delles como destas por força do presente Instrumento e da clausula constituti, obrigando elles por si e seus herdeiros a fazer a presente venda boa firme e valiosa, sirvindo a compradora a salvo de tudo que possa perturbal-a no seu pacifico dominio e posse respon-

ORIGINAL RUBRICADO

62

sabilisando-se, para este fim, expressamente pela emissão; e me entregou o seguinte Conhecimento. 4ª Estação N. 4.834 - Brasileiro. Recebedoria do Rio de Janeiro. Decima urbana. Exercicio de 1874-1875. - Decima 1:000$600. O Sr. João Mendes Osorio, pagou a quantia de cento quarenta e um mil e seis centos reis, correspondente aos predios Nos 24, 26, 26 e 28-A, da rua do Senado, no 1º semestre. Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1874. - Pelo Thesoureiro - Costa. - Pelo Chefe de Secção Almeida. - E pelo Excellentissimo Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que em virtude do Aviso de trinta de Setembro do corrente anno, do Ministerio da Agricultura e do despacho do Ministro da Fazenda de onze e de dezeseis do corrente mez de Novembro, em nome e por parte da Fazenda Nacional - e para ella aceitava a presente Escriptura, do modo e nos termos por que lhe era feita. Pagou-se a quantia de trinta e sete mil reis do sello proporcional correspondente ao valor da presente escriptura, como se verá das estampilhas no fim desta collocadas e competentemente inutilisadas nesta data. E não se pagou emolumento de transmissão por ser expresso

ORIGINAL MANCHADO

63

11-7-923

nos Regulamentos Fiscaes em vigor, não se lhe devido, por ser a compra feita para a Fazenda Nacional. E em seguida este Instrumento que fiz lançar pelo meu Ajudante Juramentado Joaquim Antonio dos Guimarães e lhes sendo lido declarou mais e em tempo o procurador dos vendedores que os predios na verdade dos por esta escriptura têm pela numeração nova os numeros, 62, 64, 66 e 68; e assignão com as testemunhas Luiz Alves Serrano e João da Costa Souza, perante mim - Manoel Hilario Pires Ferrão - Tabellião que subscrevi = Raphael Leite Pereira da Silva. = João Teixeira de Menezes e Souza. Luiz Alves Serrano = J. da Costa Souza = Estavam collados duas estampilhas sendo uma de dezenove e outra de dyoito mil reis, devidamente inutilizadas na mesma data. E tal a lavrada do proprio livro ao qual me reporto em os mesmos dia mez e anno de sua data, ao principio declarados, eu Manoel Hilario Pires Ferrão, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (o signal publico da verdade. (Assignado) M. H. Pires Ferrão, sobre uma estampilha de mil reis, devidamente inutilizada. — Confere com o original. Com.m do Cabaceiro, 11 de Julho de 1923. Waldemar Rocha Santos, Escrev.no exp.te ad.do — Carlos de Queiroz de Oliveira. 2.º Escripto.º do Del.º F.al em Exercicio. Nota. Registada no L.º n.º 4 D de Transcripções da Transmissão dos Generos, paginas 400, sob o n.º de Ordem 2.174. Queiroz

ORISINAL MANCHADO